



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019

Edital de Processo
Seletivo Simplificado
para contratação por
prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **01 (um) Agente de Fiscalização**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto ao Executivo Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4120, de 22 de janeiro de 2017.

TABELA 01					
Cargo	Pré-requisito / Escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Nº vagas	Remuneração
Agente de Fiscalização	-Ensino Médio completo. - Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, C ou D.	Currículo	36 horas	01	Padrão 12

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 268/2019.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no anexo II.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado em lei específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização nas áreas de meio ambiente, obras, posturas, sanitária, tributária e de trânsito no Município.

b) Descrição Analítica: Realizar visitas periódicas em locais de preservação ambiental; atender denúncias de destruição do meio ambiente como corte irregular de árvores, e das matas, de aprisionamento e transporte de animais e pássaros, uso indevido de saibreiras e pedreiras, lançamentos ou a liberação de poluentes no ar, no solo e nas águas; fiscalizar a poluição sonora de acordo com as normas vigentes; fiscalizar o lançamento de produtos químicos nos leitos ou cursos d'água, lagos e reservatórios; fiscalizar o aterramento das margens de arroios e dos rios para fins de construção; fiscalizar, em convênio com o Estado, o transporte, a localização, a comercialização, a distribuição de substâncias químicas perigosas de agrotóxicos e biocidas, bem como sua utilização indevida; elaborar relatórios de suas atividades a Secretaria Municipal a que estiver vinculado, bem como ao Conselho Municipal do Meio Ambiente; Visitar periodicamente as obras licenciadas pela Prefeitura, para averiguação da observância ao projeto aprovado; notificar e embargar proprietários de imóveis que estejam construindo sem licença para construção ou em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura; atender denúncias de construções ilegais ou clandestinas, sem a licença da Prefeitura; realizar visitas para definição da numeração dos prédios; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; Fazer cumprir a legislação municipal relativa a posturas e demais disposições de polícia administrativa; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; verificar denúncias e fazer notificação sobre agências bancárias e outros estabelecimentos irregulares diante da legislação relativa às agências bancárias e Código de Posturas Municipal; tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística, seja quanto à Higiene Pública, Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública, Poluição Visual, Comércio Ambulante e demais matérias dispostas no Código de Posturas Municipal; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; desempenhar outras atividades que



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

vierem a ser determinadas pela Administração Municipal; conduzir veículos quando em serviço de fiscalização; e executar outras atividades do cargo que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas; Executar a fiscalização de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente; orientar pedestres e condutores de veículos; notificar os infratores; sugerir medidas de segurança relativas à circulação e de pedestres, bem como a concernente à sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; orientar ciclistas e condutores de animais; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança; fiscalizar o cumprimento em relação à sinalização de trânsito; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres; lavrar as ocorrências de trânsito e quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores; fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamento e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito; vistoriar veículos em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, conduzir veículos quando em serviço de fiscalização; executar outras atividades afins, especialmente as contidas no art. 24 do Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, pertinentes à fiscalização; e executar outras atividades do cargo que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas; Visitar periodicamente estabelecimentos industriais e comerciais para fiscalizar a observância das normas de vigilância sanitária; visitar periodicamente estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, para observância das normas de higiene; coletar amostras da água colocada a disposição pela CORSAN e por poços artesianos e encaminhar à Vigilância Sanitária do Estado para análise da qualidade; coletar amostras de produtos perecíveis para análise, quando houver suspeita de contaminação; fazer o recolhimento de produtos perecíveis de estabelecimentos comerciais com prazo de validade vencido; visitar obras em construção para fiscalizar a observância das normas de fossas sépticas e esgoto; notificar e autuar estabelecimentos em desacordo com as normas vigentes; auxiliar na fiscalização e vistoria nos abatedouros, frigoríficos e demais estabelecimentos que fabriquem e comercializem produtos de origem animal; zelar pelo cumprimento da legislação sanitária nos estabelecimentos situados no território do município, independente da origem ou natureza do produto; elaborar relatórios de suas atividades ao Conselho Municipal e Estadual de Saúde; executar tarefas afins; Exercer a fiscalização dos tributos municipais, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; exercer a fiscalização na arrecadação da Contribuição de Melhoria; exercer a fiscalização no recolhimento das Taxas municipais, de Serviços Urbanos, de Expediente, de Licença para Localização de Estabelecimentos Comerciais e Ambulantes e de Licença para Execução de Obras, exercer a fiscalização de circulação de mercadorias em rodovias do Município; fiscalizar a emissão de notas fiscais pelos estabelecimentos; exercer a fiscalização de tributos estaduais, quando acordado em convênios; inscrever em Dívida Ativa os Contribuintes em atraso na arrecadação de tributos municipais, notificando-os quanto a cobrança judicial; calcular a atualização dos valores inscritos em Dívida Ativa; notificar os beneficiados com obras para ressarcimento da Contribuição de Melhoria, através das guias de arrecadação; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 36 horas;
- b) **Especial:** O exercício do cargo exige serviços externos de fiscalização, inclusive em domingos e feriados;
- c) **Regime Jurídico:** Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

- b) Instrução:** Ensino Médio completo;
c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, C ou D.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será paga mensalmente a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 A carga horária semanal, corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, nos dias **09, 10, 11, 12 e 15 de abril, das 08 às 12 horas**, na sala do Departamento de Recursos Humanos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, podendo ser anotado seu verso havendo necessidade de mais espaço para complementação de informações.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

4.1.2 Cópia autenticada, conforme descrito no item 4.2, de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.3.1 Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo I deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que se pretender apresentar e, na falta de espaço para escrita, será aceito preenchimento no verso da folha ou cópia da respectiva página, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

4.1.3.2 O candidato poderá inscrever-se para concorrer à somente uma vaga.

4.2 Os documentos deverão ser juntados no ato da inscrição, e poderão ser autenticados na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou servidor designado a recebê-los, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.2.1 Não será aceito, sob nenhuma hipótese a juntada de documentos pelos candidatos após encerrado o prazo de inscrições.

4.3 Os prazos fixados para fins de contagem de pontuação nos critérios de avaliação de currículos deverão estar devidamente completados até a data de publicação deste Edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, poderá ser encaminhado novo recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 11 deste Edital.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Técnico relacionado à área ambiental, concluído e devidamente comprovado com diploma ou certificado de conclusão.	20	20
Graduação relacionada à área ambiental, concluída e devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	25	25
Pós-graduação relacionada à área ambiental (especialização, mestrado, doutorado ou PhD), concluída e devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	15	15
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, relacionados à área, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	05	10
Tempo de experiência no serviço público na função ou em função relacionada à área ambiental, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10	20
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade relacionada à área ambiental, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05	10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

6.5.1 A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias e será considerada para fins de desempate entre os candidatos nos termos do item 9 deste Edital.

6.5.2 Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.

6.5.3 Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia do término das inscrições, a comissão deverá proceder a análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia da análise curricular, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;**

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no serviço público (contagem realizada em anos, meses e dias, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo;

9.1.2.1 A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, atribuindo contagem como 1 mês a fração igual ou superior a 15 dias;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

9.1.3 Tiver obtido a maior nota no critério de Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos;

9.1.4 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio;

9.1.5 Sorteio em ato público.

9.2 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular dos candidatos e precedendo a homologação da classificação final dos selecionados.

9.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, para que os candidatos interessados possam se fazer presentes.

9.3.1 É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função

11.1.5 CTPS - PIS/PASEP

11.1.6 Carteira de Identidade

11.1.7 Quitação Militar (sexo masculino)

11.1.8 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

11.1.9 Certidão de Nascimento ou Casamento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

11.1.10 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos

11.1.11 01 foto 3X4

11.1.12 Título de Eleitor e comprovante da última eleição

11.1.13 Comprovante de Escolaridade

11.1.14 Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone

11.1.15 Nº de conta bancária – Banrisul

11.1.16 Declaração que não exerce ou ocupa cargo ou função pública

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica, conforme possibilidade.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11.6.1 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 03 de Abril de 2019.

RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

LOCALIDADE DA VAGA PRETENDIDA (quando for o caso): _____

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO				
CONTAGEM TEMPO DE SERVIÇO				
	ANOS	MESES	DIAS	
PÚBLICO				
PRIVADO				

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO/DOCTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Prazo das Inscrições	5 dias úteis	09, 10, 11, 12 e 15 de abril de 2019.
Publicação dos Inscritos	1 dia	16/04/2019
Recurso da não homologação das inscrições à Comissão	1 dia	17/04/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	18/04/2019
Recurso da não homologação das inscrições ao Prefeito	1 dia	22/04/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos	1 dia	23/04/2019
Análise dos currículos	1 dia	24/04/2019
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/04/2019
Recurso referente resultado preliminar à Comissão	1 dia	26/04/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	29/04/2019
Recurso referente resultado preliminar ao Prefeito	1 dia	30/04/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	01/05/2019
Sorteio/Homologação da classificação final	1 dia	02/05/2019
TOTAL	17 dias úteis	